

Processo Administrativo nº 6700.17734/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (computadores, servidores de rede, notebooks, estabilizadores e nobreaks).

Trata-se de pedido de esclarecimentos acerca do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018, conforme e-mail encaminhado tempestivamente no dia 21/03/2018, pela empresa LEGRAND DO BRASIL, cujas respostas emitidas pela equipe técnica da Coord. de TI/SEMG foram publicadas no sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br em 27/03/2018 e encaminhadas à solicitante através de e-mail. No entanto, após suspensão da sessão de abertura de propostas/disputa de lances e reanálise dos questionamentos dessa empresa, visando dar maior transparência e segurança jurídica ao certame, a equipe técnica desta PMM verificou a necessidade de promover retificações em suas respostas para alguns itens, conforme abaixo:

Questionamento 1

Item 08 e 19 – Nobreak 1400 VA

Pede-se:

Software de Gerenciamento deve vir acompanhado com software de supervisão compatível com o ambiente Windows que possibilite o desligamento dos servidores, a geração de relatórios de eventos e a notificação de alarmes por e-mail, SMTP ou SNMP.

Esclarecimento:

A solicitação de comunicação via SMPT ou SNMP utilizada para o gerenciamento do nobreak é importante para administrar a rede elétrica, porém ela se torna um item de pouca ou nenhuma necessidade para equipamentos de pequeno porte (abaixo de 3000 VA), já que esse gerenciamento só pode ser feito pelos profissionais das áreas de tecnologia da informação e não pelos próprios usuários. O software de gerenciamento pode ser um diferencial num equipamento de grande porte, porém vai encarecer muito quando se abrange um equipamento pequeno e restringir a participação de muitas empresas.

Pergunta:

Diante do exposto, entendemos que o fornecimento de software de gerenciamento via sistema SMPT ou SNMP poderá ser classificado como item opcional visto não ter muita utilidade em nobreaks de pequeno porte, correto?

RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

5º Questionamento:

Item 08 e 19 – Nobreak 1400 VA

Pede-se:

Autonomia de no mínimo 30 minutos, utilizando 25% da carga;

Esclarecimento:

Por se tratar de um nobreak de pequeno porte (abaixo de 3000VA), verificamos que no mercado não é de comum que esse tipo de equipamento trabalhe com a sua carga dimensionada pela porcentagem e sim pela configuração máxima de suas cargas, visto que são equipamentos projetados para autonomia de curto prazo.

Além disso, não é solicitado que o nobreak tenha proteção de sobreaquecimento, o que pode levar a queima do transformador / inversor caso o mesmo fique em trabalho de bateria por muito tempo, podendo até comprometer a segurança do usuário.

Pergunta:

Diante do exposto, o tempo de 30 minutos será considerado para uma configuração para que o nobreak suporte 01 PC (onboard) + 01 monitor LCD 17" e 01 Impressora jato pelo tempo solicitado nesse equipamento? Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Para efeito de cálculo da autonomia, o Nobreak deverá suportar no mínimo 30 minutos os equipamentos em funcionamento, desde que os equipamentos utilizem no mínimo 25% da carga, independente de qual equipamento vai estar ligado ao nobreak.

6º Questionamento:

Item 09 e 20 – Nobreak 3000 VA

Pede-se:

Autonomia de, no mínimo, 30 minutos, utilizando 25% da carga (com baterias internas);

Esclarecimento:

Por se tratar de um nobreak de pequeno porte e a existência de um amplo mercado de nobreaks, o tempo de autonomia varia significativamente de acordo com as condições de uso da bateria, do número de ciclos de carga e descarga, da temperatura ambiente, bem como da potência média dos equipamentos ligados ao nobreak. Verificamos que a configuração do tempo de autonomia não informa a quantidade de cargas e sim uma porcentagem que o nobreak deverá suportar. Dessa forma a disputa fica aberta e cada participante pode determinar sua própria configuração de carga, como por exemplo, a configuração mínima de somente 01 PC + Monitor.

Pergunta:

Deste modo, visando a disputa mais qualificativa entre os participantes, entendemos que devida as condições de uso das baterias e da carga de informática, serão aceitos nobreaks que possuam autonomia mínima entre 25-30 minutos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

A partir de uma análise minuciosa de toda equipe técnica, no intuito de revisarmos todos os pontos questionados, identificamos a necessidade de retificação desta resposta como segue:

Comissão Permanente de Licitações

Não está correto o entendimento. *Para efeito de cálculo da autonomia, o Nobreak deverá suportar no mínimo 30 minutos os equipamentos em funcionamento, desde que os equipamentos utilizem no mínimo 25% da carga, independente de qual equipamento vai estar ligado ao nobreak.

Em 09 de abril de 2018

Cristina de Oliveira Barbosa
Pregoeira

Obs.: Original assinado e juntado aos autos.